



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 056/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em sessão ordinária no dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 051/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE: Autoriza a realização de despesas na distribuição da Chama Crioula e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a 29ª Região Tradicionalista do Rio Grande do Sul ou CTG responsável pelo evento e pelas despesas da equipe de cavaleiros, que representarão o Município de Cacique Doble no evento de Distribuição da Chama Crioula, desde o Município de Caxias do Sul – RS aos Municípios da Região entre os dias 14 e 24 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O valor poderá ser empenhado em data anterior ao evento, ao responsável pela realização de despesas, cabendo, após, a apresentação dos documentos fiscais probantes e o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACIQUE DOBLE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

LENIR NUNES
Presidente do Legislativo

IDALIR SIGNORATI MIORANZA
Primeira Secretária